

Resolução nº : 1672/2005
Protocolo nº : 17614/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMARSUN LTDA
Assunto : RECURSO FISCAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação da empresa interessada, COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMARSUN LTDA. e à Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, apresentarem contra razões de recurso.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (voto vencedor). Os Conselheiros RAFAEL IATAURO (Relator), NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram contra a preliminar de diligência (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente